



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PESAR

VOTO DE PESAR pelo falecimento da economista Maria da Conceição Tavares, aos 94 anos. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

É com profunda tristeza que recebemos a notícia do falecimento da renomada economista Maria da Conceição Tavares, aos 94 anos. Sua trajetória foi marcada por uma dedicação incansável à análise econômica e ao ensino, influenciando gerações de economistas e formuladores de políticas públicas. Seu legado intelectual e humano permanecerá como fonte de inspiração para todos que tiveram o privilégio de conhecê-la ou estudar seus trabalhos. À família e aos amigos, nossos mais sinceros sentimentos e solidariedade neste momento de perda.

Maria da Conceição Tavares foi uma figura central no desenvolvimento do pensamento econômico brasileiro. Nascida em Portugal, ela adotou o Brasil como sua pátria e construiu uma carreira brilhante que influenciou gerações de economistas. Professora emérita da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Conceição Tavares foi uma crítica incisiva das políticas econômicas neoliberais e uma defensora fervorosa do desenvolvimento econômico inclusivo.

Seu legado inclui não apenas uma vasta produção acadêmica, mas também uma atuação destacada como deputada federal, sempre comprometida com a justiça social e a redução das desigualdades.

Diversos economistas, políticos e instituições destacaram seu legado, lembrando suas contribuições para a economia brasileira e sua dedicação ao ensino e à pesquisa. A repercussão de sua morte evidencia o impacto duradouro de suas ideias e a admiração que conquistou ao longo de sua carreira. Seu trabalho deixa uma marca indelével na história econômica e política do país.

Desta forma, requeremos, ouvido o duto plenário, a inclusão em ata dos trabalhos de VOTO DE PESAR pelo falecimento da economista Maria da Conceição Tavares, aos 94 anos.

1) - Gabinete Ricardo Alvarez

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de junho de 2024.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350033003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

**Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350033003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.